

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
MODELO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 7.841 e 7.830/2023



REQUISITANTE

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETOR: FINANCEIRO - SMAS

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: RAFAELA APARECIDA DA SILVA

E-MAIL: RAFAELASMAS18@GMAIL.COM

TELEFONE(S): 14-3302-6300

RAMAL: 6334

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

GÊNERO: () COMPRAS

(X) SERVIÇOS

() OBRAS

DESCRIÇÃO DO OBJETO (SUCINTA):

OBJETO 1: O "Serviço de Auxílio-funeral" compreende uma variedade de itens e serviços essenciais para a realização de um funeral adequado. Inclui a disponibilização de urnas funerárias, serviços de higienização e preparação do corpo, a preparação do local para o velório e a posterior cerimônia de sepultamento, além do fornecimento de café e utensílios descartáveis para o velório. Esse serviço visa proporcionar apoio e conforto aos familiares durante o processo de despedida, garantindo que todas as necessidades práticas sejam atendidas de maneira digna e respeitosa.

OBJETO 2: o Translado Funeral cobrado por KM rodado refere-se ao serviço de transporte do corpo entre diferentes localidades, geralmente quando o falecido está em uma cidade distante de onde será realizada a cerimônia fúnebre. Esse serviço é cobrado com base na distância percorrida em quilômetros, sendo uma opção necessária em casos de óbitos ocorridos longe do local de sepultamento desejado pela família. O translado funeral assegura que o corpo seja transportado de forma segura e respeitosa, permitindo que os rituais de despedida sejam realizados conforme desejado pelos familiares, mesmo em situações de distância geográfica.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Art. 6º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

- I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
- III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e
- IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I, do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PGC, quando couber.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O valor preliminar estimado da contratação é de **R\$ 325.007,50 (Trezentos e vinte e cinco mil e sete reais e cinquenta centavos)** conforme tabela anexa a este instrumento.

SECRETARIA / UNIDADE GESTORA DO RECURSO:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social – 01.08

03

01.08.04 - FMAS / Programas e Serviços
08.244.0091.2.291 / Manutenção de Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00 Outros Serv de Terceiros - Pes Jurídica
Dotação nº 303-01.510.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL



CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO

Não se aplica.

ORIGEM DO RECURSO:

- (X) RECURSO PRÓPRIO
() RECURSO ESTADUAL
() RECURSO FEDERAL

MOTIVAÇÃO E RESULTADOS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A necessidade de contratação do Serviço Funeral e Translado Funeral cobrado por KM rodado, justifica-se pela obrigação do Estado em prover proteção social e garantir a dignidade humana, especialmente em momentos de fragilidade e luto. A Lei nº 8.742/1993, que institui a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estabelecem como um dos objetivos fundamentais a garantia de proteção social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Além de preconizado pelo SUAS, a Lei Nº 6.680, de 31 de agosto de 2021 de Ourinhos, também oferece respaldo legal às famílias carentes, com renda per capita igual ou inferior a ½ salário mínimo, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social. Diante da ocorrência de morte nessas famílias, o acesso a um funeral digno e respeitoso torna-se um direito essencial, assegurado pela Assistência Social.

Objetivo Estratégico:

Implementar um programa de assistência funerária para a população em vulnerabilidade social, alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando garantir o

004 04
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	acesso digno e respeitoso a urnas e serviços funerários para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Objetivo Setorial:	Adquirir urnas e serviços funerários adequados para atender à demanda da população em vulnerabilidade social, conforme estabelecido pelas legislações do SUAS e por decretos municipais, promovendo a inclusão social e o respeito à dignidade humana.

RESULTADOS ALMEJADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação de Serviços Funerários e Translado Funeral cobrado por KM rodado visa concretizar resultados cruciais para a melhoria do bem-estar e da dignidade das famílias em condição de vulnerabilidade social. Essa iniciativa busca criar um ambiente propício para que os enlutados possam vivenciar o luto de maneira respeitosa e digna, honrando a memória de seus entes queridos com um funeral condigno, ao mesmo tempo em que oferece um suporte essencial para enfrentar os desafios emocionais associados à perda.

Essa medida está em total consonância com os princípios éticos e morais da sociedade, bem como com as legislações pertinentes. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), estabelecida pela Lei nº 8.742/1993, e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) preconizam o respeito aos direitos humanos fundamentais, incluindo o direito à dignidade e à igualdade. Ademais, o decreto municipal que regula a assistência social no âmbito local complementa essas diretrizes, garantindo que os serviços funerários sejam acessíveis a todas as famílias em situação de vulnerabilidade social que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela lei da assistência social.

Os resultados almejados com a contratação são atender toda a população que está dentro dos critérios da lei da assistência social e que não possui condições financeiras para arcar com os custos do sepultamento de seus entes queridos. Ao proporcionar um espaço de acolhimento e apoio mútuo durante o período de luto, fomenta-se a solidariedade entre as famílias enlutadas, fortalecendo os laços familiares e comunitários em face da adversidade. Dessa maneira, a expectativa é de que essa medida proporcione um suporte abrangente às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo a justiça social e consolidando o respeito à dignidade humana como pilares fundamentais da comunidade.



DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 04/11/2024

JUSTIFICATIVA: A escolha da data para a conclusão da contratação se justifica pela necessidade de sincronizar os trâmites do processo de licitação com o vencimento do contrato vigente para o auxílio-funeral, previsto para novembro de 2024. Esse intervalo de tempo permite a realização das diversas etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato com o novo fornecedor, assegurando transparência e conformidade legal. Além disso, a antecipação da finalização do processo para junho de 2024 possibilita uma transição suave entre os contratos, evitando interrupções no atendimento às famílias beneficiárias e garantindo a continuidade e qualidade do serviço oferecido.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- () BAIXO
() MÉDIO
(X) ALTO

DEFINIÇÃO DO OBJETO

INDICAÇÃO DO OBJETO

INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):

() UNITÁRIO (X) LOTE.

A aquisição por lote é uma estratégia fundamental quando se trata de adquirir urnas e outros serviços funerários simultaneamente. Essa abordagem não apenas otimiza a eficiência administrativa, mas também garante coerência na prestação do serviço. Além disso, permite negociações mais vantajosas com fornecedores e facilita a logística de entrega, resultando em uma gestão mais eficaz dos recursos disponíveis.

VÍNCULO:

(X) SIM () NÃO



008
07
Diretoria de Licitação e Contratos

REGRAS DE CONTRATAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO	As quantidades previstas na solicitação indicada abaixo serão utilizadas durante um período de 12 (doze) meses, reservando-se à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de solicitar os itens de acordo com as necessidades, podendo o fornecimento, até o final da vigência do contrato, ser parcial ou integral.
REGRAS PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO	Aqueles que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei de Benefício Eventual têm o direito de solicitar assistência funerária junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua região. Ao chegar ao CRAS, a pessoa será atendida por uma técnica capacitada, encarregada de conduzir todos os procedimentos necessários. A técnica avaliará se o solicitante preenche os requisitos exigidos pela lei, garantindo o cumprimento de todas as formalidades. Uma vez confirmada a elegibilidade, o processo de aquisição do serviço funerário será iniciado, assegurando que o suporte necessário seja fornecido de acordo com a legislação aplicável. Esse processo visa garantir que aqueles que enfrentam momentos difíceis tenham acesso à assistência adequada, preservando seus direitos e dignidade.



08

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1	Serviço de Auxílio-funeral	4170	UN	125	288.707,50
2	Translado Funeral	4170	KM	10.000	36.300,00

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

A) ☒ IDENTIDADE DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENTRE OS ITENS LICITADOS E OS CÓDIGOS INDICADOS

B) ☐ DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - INDICAR ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOVER):

- INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:

☐ NÃO SE APLICA.

☒ *APLICÁVEL, DESCREVER O ITEM.

ITEM	*DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR
1	SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL: Cada auxílio-funeral deverá conter: • Urna Funerária (confeccionada em madeira em pinus, modelo sextavado, fundo em madeira de alta resistência, em verniz na cor pinhão, colado e grampeado com prego anilado de cinco centímetros, com garantia de peso conforme a necessidade apresentada; • Tampa Sextavada (confeccionada	UN	125	288.707,50



Prefeitura Municipal de Ourinhos
R. 910
Diretoria de Licitação e Compras

29

	em madeira pinus lisa, em verniz na cor pinhão, com encaixes e guias, fechamento com quatro chavetas, seis alças fixas; • Forro Interno (caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho, ornamentação interna da urna com edredom e flores; • Serviço de higienização e preparação do corpo, montagem de paramentos de acordo com o credo religioso. • Castiçais com velas para as laterais da urna; • Véu de nylon para cobertura do cadáver; • Cartaz com nome do falecido e horário do sepultamento; • Mesa com livro para registro de presença; • Café em pó - pacote de ½ (meio) kilo; • Açúcar - pacote de 1 (um) kilo; • Copinhos descartáveis para café - pacote com 100 (cem) unidades; • Auxílio família, no preparo da documentação necessária, conforme Portaria nº 6 de 17 de novembro de 2000, da Corregedoria Permanente da Comarca de Ourinhos, que regulamenta o atendimento ininterrupto de interessados na obtenção de lavratura de declarações de óbito;		
--	---	--	--

1011
10

	- Assistência, se necessário durante o velório, referente aos cuidados com o estado apresentável do corpo; - Traslado do corpo em veículos próprios e adequados do local de falecimento (instituto medico/legal/residência até o velório e deste até o cemitério do município de Ourinhos.			
2	TRANSLADO FUNERAL COBRADO POR KM RODADO: Traslado funeral, cobrado por km rodado, da localidade para Ourinhos, utilizando-se para isso uma urna de remoção, além do auxílio à família, no preparo da documentação necessária.	KM	10.000	36.300,00

ANEXO II

EXPECTATIVA DE CONSUMO

ITEM	INDICAÇÃO RESUMIDA DO ITEM	U.F. (*)	QUANTITATIVO TOTAL	PREVISÃO ANO CORRENTE 2024	VALOR
1	Serviço de Auxílio-funeral	UN	125	125	288.707,50
2	Traslado Funeral	KM	10.000	10.000	36.300,00

(*) U.F. = UN: unidade